



PROCESSO	-
INTERESSADO	CF- CAU/SP
ASSUNTO	Carteira de Projetos e Relatório de Atividades CF 2018-2020

DELIBERAÇÃO Nº 106/2020 – CF-CAU/SP

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CF – CAU/SP, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso X do Art. 91 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que cabe as Comissões Ordinárias elaborar e deliberar sobre os planos de ação e orçamento e os planos de trabalho da comissão, e suas alterações, observando o Planejamento Estratégico do CAU/SP e as diretrizes estabelecidas;

Considerando o inciso I do Art. 96 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe que cabe a Comissão de Fiscalização do CAU/SP - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/SP, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU/BR;

Considerando a eminência do final desta Gestão e a importância de se manter registros sobre as atividades e projetos realizados pela Comissão de Fiscalização no período, garantindo assim o suporte e as informações necessárias para a próxima composição da CF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Aprovar o documento Carteira de Projetos
- 2 – Aprovar o Relatório de Atividades CF 2018-2020,
- 3 – Notificar a próxima Comissão de Fiscalização do CAU/SP da existência dos mesmos.
- 4 – Encaminhar à presidência esta Deliberação e os documentos anexos para as providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Carlos Alberto Silveira Pupo, Paulo Marcio Filomeno Mantovani, Angela Golin, Marcelo Martins Barrachi, Mel Gatti de Godoy Pereira, Sálua Manoel Kairuz e André Gonçalves dos Ramos;

São Paulo-SP, 03 de dezembro de 2020.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

FRANCINE DERSCHNER
Assessora do CAU/SP